



**LOCAL:** LABORATÓRIO DE ESPECTROSCOPIA- SALA 1106

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** A prática de laboratório envolve o projeto e ensaio de componentes. Preparo de aulas, montando e testando os equipamentos a serem utilizados em aulas práticas. Foto 19.

**CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DE TRABALHO:** Parede em alvenaria, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial.

### AVALIAÇÃO DA INSALUBRIDADE

#### RISCOS FÍSICOS

NR 15 – Anexos 01 e 02 – Ruído Contínuo ou Intermitente e Ruído de Impacto

Local de medição	Fonte / Atividade Geradora	Exposição	NPS / NEN	Limite de tolerância	NRRsf	NPS Resultante
Laboratório 1106	Ambiente de trabalho	habitual	60 dB(A)	85 dB(A)/ 8 horas	NA	xxx

**Conclusão:** Não há exposição ao ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos pela NR 15, anexos 01 e 02.

NR 15 – Anexo 03 – Calor

Local de Medição	Fonte / Atividade Geradora	Taxa Metabólica (Kcal/h)	Tempo de Exposição (minutos)
---	---	---	---

IBUTG (°C)	IBUTG ponderado (°C)	IBUTG máx (°C)	EPC / EPI
---	---	---	---

**Conclusão:** Não há exposição ao calor nas atividades realizadas.

NR 15 – Anexos 05 a 10 – Outros Agentes Físicos

Anexo	Agente Físico	Procedência	Classificação da Exposição	EPC / EPI
5	Radiações ionizantes	---	Não há exposição	---
6	Pressões hiperbáricas	---	Não há exposição	---
7	Radiações não ionizantes	Laser	eventual	---
8	Vibrações	---	Não há exposição	---
9	Frio	---	Não há exposição	---
10	Umidade	---	Não há exposição	---

**Conclusão:** Não há exposição a outros agentes físicos nas atividades realizadas.

#### RISCOS QUÍMICOS

NR 15 – Anexos 11 a 13

Agente Químico	Avaliação: Qualitativa (QL) / Quantitativa (QT)
---	---

Fonte / Atividade	Trajectoria	Tipo de Exposição	Limite de tolerância	EPC / EPI
---	---	---	---	---



Geradora				
-----	-----	-----	-----	-----

**Conclusão:** Não há exposição a agentes químicos nas atividades realizadas.

**RISCOS BIOLÓGICOS**

ON N° 06/2013

Agentes Biológicos	Grau de Risco	Fonte / Atividade Geradora	EPI
-----	-----	-----	-----

**Conclusão:** Não há exposição a agentes biológicos nas atividades realizadas.

**AVALIAÇÃO DA PERICULOSIDADE**

Atividade	Fonte / Atividade Geradora	Tipo de Exposição
-----	-----	-----

**Conclusão:** Não há exposição a agentes perigosos nas atividades realizadas.

**RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**

Atividade	Fonte / Atividade Geradora	Tipo de Exposição
-----	-----	-----

**Conclusão:** Não há atividades sendo desenvolvidas com raios-X ou substâncias radioativas.

**MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM IMPLEMENTADAS**

Ação	Prazo	Responsabilidade
Fornecer, treinar e registrar a entrega de EPI - Óculos de proteção.	Imediato	-----

**Conclusão:** Há medidas corretivas a serem implantadas com relação a insalubridade e periculosidade.

**CONCLUSÃO**

Conforme previsto nos artigos 68 a 70 da lei 8.112/90, nas Normas Regulamentadoras n° 15 e 16 da Portaria 3.214/78 do MTE e na Orientação Normativa N° 06/2013 do MPOG, conclui-se que o ambiente **NÃO ESTÁ** enquadrado nas condições previstas na legislação pertinente para fins de caracterização de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante, trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, **NÃO** sendo devido portanto o adicional ocupacional previsto em lei.